



Assembleia Municipal do Seixal

E D I T A L

N.º 12/2007

Joaquim Estêvão Miguel Judas
Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

Torna público que nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 54º e do n.º2 do artigo 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal do Seixal, reunirá em Sessão Extraordinária, a 2ª de 2007, no próximo dia 4 de Junho, pelas 21 H00, na Sede deste Órgão, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

II – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

111.1. Transferência de Competências da Administração Central para as Autarquias Locais.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 25 de Maio de 2007

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim Estêvão Miguel Judas